



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.384/GR/IFAM, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 00815.000213/2024-32, 23/09/2024;

CONSIDERANDO o Processo Judicial nº 1019749-52.2022.4.01.3200 e o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 01632/2024/GC-JEF-JC/EADM1/PGF/AGU, bem como o Ofício n. 02275/2024/GC-JEF-JC/EADM1/PGF/AGU;

CONSIDERANDO o Despacho nº 51460/2024 - DCPAP/REITORIA e o Despacho nº 51478/2024-PROGESP, de 27/09/2024, **R E S O L V E:**

Art. 1º **Conceder** ao servidor **Osmundo Batista de Brito Neto**, matrícula nº **713696**, RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

Art. 2º Alterar a Retribuição por Titulação do referido servidor do nível de Mestre para o nível de Doutor, com efeitos retroativos a contar de 23/09/2024.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM